

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AULA PRÁTICA EM UNIDADE DE
CONSERVAÇÃO DO PARANÁ**

Número:	44.26	Data de emissão:	26/08/2026	Protocolo:	26.436.052-8
----------------	-------	-------------------------	------------	-------------------	--------------

Dados do professor responsável:

Nome:	Rodrigo de Andrade Kersten				
RG:	5.944.086-1 SESP/PR	CPF:	963.282.159-91		

Unidade(s) de Conservação:

Parque Estadual Pico do Marumbi

Espécie Exótica/rara/ameaçada de extinção:

Não. Não há coleta de material biológico, conforme declaração do requerente às fls. 12.

Equipe de Trabalho:

NOME	CPF
ALMIR PETERSEN BARRETO	740.242.139-20
LAYS CHEROBIM PAROLIN	066.419.929-18
BIANCA KALINOWSKI CANESTRARO	077.966.289-00
RODRIGO FEITOSA ZANETTI	131.658.139-06
LETÍCIA MEIER DE PAULA SOUZA	102.928.039-82
GABRIELE DE OLIVEIRA ANTUNES	124.143.259-76
EDUARDA VOSNIACK DE SORDI	122.416.069-01
BRUNA CAROLINE KANIA ANDREATTA	131.977.749-06
RAFAEL AUGUSTO HAIDUKE	077.067.179-92
SOFIA GABRIELE SOUZA FLORES	116.640.249-56
JOSÉ ARTHUR RODRIGUES OLIVEIRA	108.200.569-01
CARLOS DANIEL LIBERATO ROSA	076.750.439-95
NICOLAS FELTRIN SANT'ANNA DE OLIVEIRA	101.434.969-99
VITÓRIA BARBOSA DOS SANTOS	140.928.039-07
YASMIN SILVA CAMPOS	136.010.699-54
REBECCA KEMPIS	139.868.016-85
GABRIELA REBUTINI FIGUEIRA	078.469.439-79

Observações:

1. Não é permitida a coleta de espécies ameaçadas ou em risco de extinção;
2. As gerências da(s) UC(s) devem ser comunicadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre os trabalhos em campo a serem realizados na Unidade;
3. Esta autorização tem validade até 30/09/2026 , podendo ser renovada no final do período, ficando condicionada à emissão de relatório final e à nova solicitação de autorização;
4. Esta autorização não dá o direito do uso das imagens oriundas desse trabalho, objeto de autorização própria expedida nos termos da Portaria IAT nº 76/2026;
5. O professor titular fica inteiramente responsável por qualquer integrante da sua equipe de trabalho, sendo ele brasileiro ou estrangeiro;

6. A metodologia apresentada na solicitação deve ser seguida em campo rigorosamente, sob pena de suspensão da autorização;
7. O número máximo de integrantes da equipe de trabalho ficará sujeito à aprovação da Gerência de Áreas Protegidas;
8. Resíduos gerados da visita, bem como embalagens de lanches, garrafas pet, devem ser recolhidos e destinados corretamente;
9. Não é autorizada a coleta de material biológico, conforme declaração do requerente às fls. 12 do protocolo;
10. Devem ser observadas integralmente as condicionantes constantes da Informação Técnica nº 531/2026 – IAT/DIPAN/GEAP/DUC, sob pena de suspensão desta autorização.

**É IMPRESCINDÍVEL O USO DE PERNEIRAS E CALÇADO FECHADO VISANDO GARANTIR
ASEGURANÇA DOS ENVOLVIDOS DURANTE A PERMANÊNCIA NA UNIDADE.
ESSE DOCUMENTO AUTORIZA GRAVAÇÃO DE AULA, CONFORME SOLICITAÇÃO.**

**Rafael Andreguetto
Diretor do Patrimônio Natural
Curitiba, 26 de agosto de 2.026.**

Documento: **AUTO_44.26.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alan Lessa Derci Augustynczik (XXX.917.249-XX)** em 27/08/2026 09:34 Local: IAT/DIPAN/GEAP/DUC, **Jean Alex dos Santos (XXX.176.788-XX)** em 28/08/2026 09:15 Local: IAT/DIPAN/GEAP/DUC, **Rafael Andreguetto (XXX.017.699-XX)** em 31/08/2026 11:25 Local: IAT/DIPAN/GEAP/DUC.

Inserido ao protocolo **26.436.052-8** por: **Bruno Vasconcelos Stedile Pereira** em: 26/08/2026 17:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: